



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo*

MENSAGEM Nº 013, de 26 de outubro de 2018.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmo. Sr. Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia).

Processo: 372/2018

Tipo: Projeto de Lei Complementar: 6/2018

Senhor Presidente, Área do Processo: Legislativa

Nobres Vereadores, Data e Hora: 26/10/2018 11:38:31

Procedência: Chefe do Poder Executivo

Assunto: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar, pelo qual proponho alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para abertura de Crédito Especial para o Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE, tendo por objetivo a custear serviços médicos, ou seja, plantões médicos.

Esclareço aos Nobre Edis, que o Município necessita urgentemente de abrir o mencionado crédito, que será de extrema importância para nosso Município.

Diante do acima exposto, com fulcro do inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis para que se reúna **EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes. Conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do presente, na forma redigida.**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE
26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 067, de 12 de maio de 2017, mais um elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte teor:

“Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Complementar nº 019, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.836,48 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com o Consórcio, com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0030 – Gestão Das Políticas Públicas de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Participação do Município no CIM NOROESTE

3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00.000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com o Consórcio do qual o Ente Participe.

Fonte de Recursos – 12010000 – Recursos Saúde – R\$ 18.836,48

Art. 3º. Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 070 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 – Assistência de Média e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

3.0.00.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.000 – Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

3.3.90.00.00.000 – Aplicação Direta

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos SUS – Ficha nº 0000263 - R\$ 18.836,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal